



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2015 PROCESSO N.º 164/2015 – CONTRATO N.º 128/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL (CONCESSÃO DE MORADIA), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O SR. ELADIO PINTO DA SILVA.

Pelo presente terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para fins de aluguel social (concessão de moradia). O imóvel constitui de (04) quatro cômodos, sendo, dois quartos, sala, cozinha e banheiro, localizado à Rua Ari Benedito Camargo, n.º 710, Portal Califórnia, em São Miguel Arcanjo/SP, firmado em 05 de novembro de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **Locatária** e Sr. **ELADIO PINTO DA SILVA**, RG. n.º 21.782.201-0 e CPF/MF n.º 091.402.528-76, residente e domiciliado ao lado da Igreja Católica, no Bairro Justinada em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representado pelo seu bastante procurador **MIGUEL DANIEL NETO**, RG. n.º 2.005.050 e CPF/MF n.º 027.208.928-15, como **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 06 (seis) meses a vigência contratual, a partir de 06 de Outubro de 2017, mantendo o valor mensal de **R\$ 543,99** (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.263,94** (três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Outubro de 2017

Locatária: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

LOCADORA: ELADIO PINTO DA SILVA
MIGUEL DANIEL NETO

Testemunhas:

1- _____

CPF/MF n.º _____

2- _____

CPF/MF n.º _____

8194687802